

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA
ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na AV Jose Marques Fontes, s/n, bairro de Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.538.337/0001-90, localizada na(o) RUA GONCALVES DIAS, 123, CASA B MAURICIO DE NASSAU, CARUARU - PE 55.012-100, neste ato assinada por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente segundo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos firmado entre as partes em 20 de março de 2025, já aditado em 13 de janeiro de 2026, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO que as partes celebraram, em 20 de março de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos, tendo por objeto a realização, pela CONTRATADA, de exames de Otoneurológico/Vectoeletronistagmografia;

CONSIDERANDO que o referido Contrato foi objeto de Primeiro Termo Aditivo, firmado em 13 de janeiro de 2026, por meio do qual foi renovado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do escopo dos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante a inclusão de novos exames de imagem/audiológicos, quais sejam, Audiometria Tonal ou Vocal e Impedanciometria, conforme solicitação formulada pela Coordenação Multidisciplinar da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato original, que autoriza a sua renovação e alteração por meio de aditivo contratual celebrado entre as partes;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem ampliar o objeto do Contrato, passando a CONTRATADA a prestar, além dos exames de Otoneurológico/Vectoeletronistagmografia já previstos na Cláusula Primeira do Contrato original, os seguintes exames de imagem/audiológicos:

a) Audiometria Tonal ou Vocal (exame e laudo);

b) Impedanciometria.

1.2 – Os exames ora incluídos serão prestados nas mesmas condições, instalações e demais termos aplicáveis aos serviços já contratados, observadas as disposições do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, no que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:

2.1 – Pelos novos exames incluídos por meio deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores unitários, por procedimento efetivamente realizado:

a) Audiometria Tonal ou Vocal (exame e laudo): **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por procedimento;

b) Impedanciometria: **R\$ 20,00 (vinte reais)** por procedimento.

2.2 – Aplicam-se aos valores ora estabelecidos as mesmas condições e prazos de faturamento e pagamento previstos na Cláusula Segunda do Contrato original, inclusive no que se refere à apresentação de faturas, notas fiscais e relatórios discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e do Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, ____ de _____ de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAC CARUARU

Isabela Coutinho

AUDIOCENTER ORTESE E PROTESE LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: